



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
23 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.823

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	27
PREVIPALMAS	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.317- NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, distribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.318 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor DANIEL BORINI ZEMUNER, matrícula nº 161511, Analista em Saúde: Odontólogo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.319 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000398/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SEBASTIÃO VICTOR BURMESTER SANTOS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, pelo período de 14 (quatorze) meses, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.320 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FÁBIO SILVA DE JESUS no cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.321 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO no cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.322 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FÁBIO GONÇALVES BORGES no cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, no Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.323 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAPHAELA FERREIRA COSTA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.324 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de outubro de 2025:

I - RENATO LEMOS CABRAL FELIPE, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;

II - WESLEY LOURENÇO BARROS, Gerente de Planejamento e Orçamento - DAS-5;

III - MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE BORTOLI, Coordenador de Projetos Urbanísticos - DAS-6;

IV - ZUILTON FERREIRA CHAGAS, Coordenador de Dados - DAS-6;

V - CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA, Coordenador de Transportes Especiais - DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.325 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA IZABEL ALVES MARTINS para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão - FG, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.326 - PRO - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões das servidoras adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1/2025 - Aditivado pelo Termo nº 22525092, celebrado entre as partes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - LUCIANA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 413012654, Técnico Administrativo Educacional-40h;

II - VALDÉZIA APARECIDA SILVA DIAS, matrícula nº 142651, Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.109, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELLYONAI AIRES BATISTA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, distribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I - Gerente de Acompanhamento e relacionamento - DAS-5, ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, a partir de 23 de outubro de 2025;

II - Gerente de Planejamento - DAS-5, JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA, a partir de 15 de outubro de 2025;

III - Gerente de Contratos - DAS-5, ERIKA PEREIRA ALMEIDA, a partir de 15 de outubro de 2025;

IV - Assessor Especial Jurídico -DAS-4, AMANDA RIBEIRO LIBERALINO, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.111, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA LARA NERES REIS do cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.112, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.054139.2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MONICA GUEDES DE FRAGA BERNARDES do cargo efetivo de Orientador Educacional-40h, matrícula nº 413078244, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.114, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MICHELLE JANAÍNA CAIXETA DE ALBERNAZ da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoas - FG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.115, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.304-DSG, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, na parte que designou Lilian Cicotti, quanto ao

cargo, onde se lê: Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG; leia-se: Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.311-PRO-CSS, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, referente a prorrogação de cessão de Jeany Castro dos Santos, quanto ao período, onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2025; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.117, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.310-PRO-CSS, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, referente a prorrogação de cessão de Marina Pova Pontes Coelho, quanto ao período, onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2025; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada RENATA VILHEGAS PESSOA da função gratificada de Chefe de Divisão de Jornalismo - FG, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA da função gratificada de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Relacionamento - FG, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.315-DSG, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, a parte referente à IZAURA LIGIA COUTO DE MEDEIROS para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.216-CT, de 30 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.806, de 30 de setembro de 2025, que contratou RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.122, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.300-NM, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: SABRINA LEITE SILVA; leia-se: SABRINA SILVA LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.309-CSS, de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.822, de 22 de outubro de 2025, referente a cessão de Renata Vilhegas Pessoa, quanto ao ônus, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso; leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 084/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 15 de abril de 2024, dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contratos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thanielly Santos de Sousa, matrícula funcional 413072651, como responsável autorizada para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivos e apostilamentos - 1º, 2º e 3º fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04, a então, extinta Secretaria Municipal de Administração e Modernização, com envio nos prazos legais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.260 - NM, de 14/10/2025

PORTARIA Nº 085/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao PNCP, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público Mariana de Matos Média Pereira, matrícula funcional 41307627-8, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), relacionados à Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04.

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Licitações.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.260 - NM, de 14/10/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017881/2025

OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 003/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.693, de 14 de abril de 2025 cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e lanches, visando a substituição da nomenclatura da CONTRATANTE indicado no preâmbulo do contrato, qual seja: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, por meio do qual foi formalmente alterado por Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.784.346/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor OMAR ANTONIO HENNEMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.528.290-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027426/2024

OBJETO: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município nº 3.735, de 17 de junho de 2025, por parte da Administração, visando a substituição da nomenclatura da CONTRATANTE indicado no preâmbulo do contrato, qual seja: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, por meio do qual foi formalmente alterado por Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador da carteira de identidade Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LS DP DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.384.321-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009810/2025

OBJETO: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município nº 3.709, de 09 de maio de 2025, por parte da Administração, visando a substituição da nomenclatura da CONTRATANTE indicado no preâmbulo do contrato, qual seja: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, por meio do qual foi formalmente alterado por Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador da carteira de identidade Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.249-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042257/2025

OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.785, de 29 de agosto de 2025 cujo objeto trata-se de fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP, visando a substituição da nomenclatura da CONTRATANTE indicado no preâmbulo do contrato, qual seja: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, por meio do qual foi formalmente alterado por Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.189.031-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026673/2025

OBJETO: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município nº 3.790, de 05 de setembro

de 2025, por parte da Administração, visando a substituição da nomenclatura da CONTRATANTE indicado no preâmbulo do contrato, qual seja: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicada no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, por meio do qual foi formalmente alterada para Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador da carteira de identidade Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRP COMPUTADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor DIOGO BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.544.021-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.043907/2025

OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 019/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.807, de 01 de outubro de 2025 cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assistência e diagnóstico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e respectivos Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP) e Fundo de Previdência Capitalizada (FPC), visando a substituição da nomenclatura da CONTRATANTE indicado no preâmbulo do contrato, qual seja: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 publicado no DOMP nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, por meio do qual foi formalmente alterado por Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.415.112/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor BERNARDO VASCONCELOS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.216.146-XX.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.1/2025 E 039.2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.000678/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal De Saúde.

OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de Insumos odontológicos, com quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 036/2025, sucedido em 30 de julho de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.518.553,81 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura da ata: 21 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039.1/2025						
RAZÃO SOCIAL: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				CNPJ: 07.978.004/0001-98		
LOTE 02						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
0001	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa com 20 unidades.	TDV	Cx	425	R\$ 35,30	R\$ 15.002,50
0002	Dente A 25 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0003	Dente A 25 Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0004	Dente A 25 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0005	Dente A 25 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0006	Dente 263 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0007	Dente 263 Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0008	Dente 263 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0009	Dente 263 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0010	Dente 264 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0011	Dente 264 Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0012	Dente 264 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0013	Dente 264 Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0014	Dente 266 Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	7	R\$ 54,90	R\$ 384,30
0015	Dente 266 Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	7	R\$ 54,90	R\$ 384,30
0016	Dente 266 Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	7	R\$ 54,90	R\$ 384,30
0017	Dente 2 D Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0018	Dente 2 D Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0019	Dente 2 N Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0020	Dente 2 N Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0021	Dente 2 N Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0022	Dente 2 N Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0023	Dente 2 P Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0024	Dente 2 P Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0025	Dente 2 P Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0026	Dente 2 P Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0027	Dente 3 D Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0028	Dente 3 D Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
0029	Dente 3 D Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0030	Dente 3 D Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
0031	Dente 3 M Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0032	Dente 3 M Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0033	Dente 3 N Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0034	Dente 3 N Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0035	Dente 3 N Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00

0036	Dente 3 N Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0037	Dente 3 P Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0038	Dente 3 P Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	8	R\$ 54,90	R\$ 439,20
0039	Dente 3 P Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0040	Dente 3 P Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	8	R\$ 54,90	R\$ 439,20
0041	Dente 30 L Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
0042	Dente 30 L Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
0043	Dente 30 L Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
0044	Dente 30 L Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
0045	Dente 30 M Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes com dupla prensagem. Dentes artificiais para prótese dentária corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	12	R\$ 54,90	R\$ 658,80
0046	Dente 30 M Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
0047	Dente 30 M Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	12	R\$ 54,90	R\$ 658,80
0048	Dente 30 M Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	12	R\$ 54,90	R\$ 658,80
0049	Dente 32 L Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0050	Dente 32 L Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0051	Dente 32 L Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
0052	Dente 32 M Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0053	Dente 32 M Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0054	Dente 32 M Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0055	Dente 32 M Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
0056	Dente 34 L Inferior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0057	Dente 34 L Inferior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0058	Dente 34 L Superior cor 66. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0059	Dente 34 L Superior cor 69. Cx c/ 14 placas e 6 dentes. Dentes artificiais para prótese dentária com dupla prensagem corpolincol, confeccionados em resina acrílica aditivada com cross link (elemento de ligação cruzada), pigmentos orgânicos e fluorescentes.	TRIUNFO	Cx	5	R\$ 54,90	R\$ 274,50
0060	Disco de Lixa para acabamento de resina. Reposição laranja escuro. Com centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Envelope c/ 30 unidades.	TDV	Env	260	R\$ 95,47	R\$ 24.822,20
0061	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.	IODONTOSUL	Fr	80	R\$ 4,91	R\$ 392,80
0062	EDTA a 24% em gel carbopol. Seringa com 3g.	IODONTOSUL	Srg	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
0063	Escova dental ADULTO em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	ULTRA	Un	45000	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00
0064	Escova dental INFANTIL em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	ULTRA	Un	55000	R\$ 0,67	R\$ 36.850,00
0065	Escova de Robinson para contra-ângulo, reta, cor preta. Embalada individualmente em blister.	AAF	Un	1.730	R\$ 0,98	R\$ 1.695,40
0066	Escova para limpar brocas com cerdas de aço, de uso odontológico.	IODONTOSUL	Un	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
0067	Espaçador digital -21 mm.	TDK	Un	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
0068	Espaçador digital - 25 mm.	MK LIFE	Un	30	R\$ 20,53	R\$ 615,90
0069	Espeelho clínico plano, autoclavável, nº 3, indicado para a verificação da cavidade bucal.	AAF	Un	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
0070	Espeelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	IODONTOSUL	Un	1130	R\$ 3,30	R\$ 3.729,00
0071	Espeelho com moldura na dimensão de 15 x 10 cm, formato retangular.	A PLASTIC	Un	80	R\$ 19,66	R\$ 1.572,80
0072	Espeelho de 1° plano front surface nº 3 (diâmetro 20mm) caixa com 12 espelhos. Possui superfície espelhada no 1° plano que evita imagens fantasmas, com reflexão de imagem de 98% sem distorção.	MK LIFE	Cx	30	R\$ 161,10	R\$ 4.833,00
0073	Espinha hemostática de colágeno, obida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, completamente reabsorvível pelo organismo, com poder hemostático e cicatrizante. Embaladas em blister contendo 10 unidades.	MAQUIRA	Cx	260	R\$ 43,60	R\$ 11.336,00
0074	Eucaliptol, indicado como solvente de cone de guta-percha. Frasco com 20 ml.	IODONTOSUL	Fr	8	R\$ 7,70	R\$ 61,60
0075	Eugenol, líquido obtido através do Óleo de Cravo, apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. Frasco c/ 20ml.	IODONTOSUL	Fr	150	R\$ 11,09	R\$ 1.663,50
0076	Evidenciador de placas. Solução evidenciadora de placa bacteriana, com sabor de morango, e corantes alimentares. Frasco c/ 500 ml.	IODONTOSUL	Fr	80	R\$ 33,56	R\$ 2.684,80
0077	Extripe nabor 21mm, sortidos 020-060. Kit com 10 unidades.	QUIMIDRAL	Env	725	R\$ 26,56	R\$ 19.256,00
0078	Filme dental periapical (adulto). Caixa c/ 150 unidades.	CARESTREAN	Cx	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
0079	Filme dental periapical (infantil). Caixa com 100 unidades.	CARESTREAN	Cx	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
0080	Filme occlusal p/ RX odontológico. Caixa com 25 unidades.	CARESTREAN	Cx	10	R\$ 776,90	R\$ 7.769,00
0081	Fio de sutura catgut simples 4.0 com agulha de 2 cm. Embalado individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24.	TECHNOFIO	Cx	24	R\$ 98,30	R\$ 2.359,20

0082	Fio de sutura de seda 3-0 agulha, fio de 45 cm com agulha ½ CT (círculo triangular) embalado individualmente, esterilizado. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	Cx	475	R\$ 44,95	R\$ 21.351,25
0083	Fio dental. Embalagem com 500 m.	ALGSUN	Tb	560	R\$ 8,50	R\$ 4.760,00
0084	Fiador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso em processo manual, contém água a 80 - 85%, isofluato e iotaciano de Amônio 5- 10%. Frasco c/ 475 ml.	IODONTOSUL	Fr	250	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
0085	Fluor gel acidulado de fluoreto de sódio a 1,23% - pH 3,6-3,9, gel - 1 minuto nos sabores tui-frut, morango ou menta. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	Fr	310	R\$ 4,50	R\$ 1.395,00
0086	Fluor gel neutro, para uso em consultório. Frasco com 200 ml.	IODONTOSUL	Fr	280	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
0087	Formocresol. Frasco c/ 10 ml.	MAQUIRA	Fr	280	R\$ 10,42	R\$ 2.917,60
LOTE 03						
0001	Gás refrigerante Tetrafluoretileno para teste de vitalidade pulpár. Teste de vitalidade para Endodontia.	IODONTOSUL	Fr	15	R\$ 32,16	R\$ 482,40
0002	Gesso comum tipo II. Saco com 1 kg.	DARLON MONTEIRO	Pc	700	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00
0003	Gesso pedra cor amarelo. Pct com 1kg.	ASFER	Pc	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
0004	Girê de borracha para espaltação de gesso e alginato. Tamanho grande.	MAQUIRA	Un	24	R\$ 8,42	R\$ 202,08
0005	Grampo para isolamento absoluto nº 00 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0006	Grampo para isolamento absoluto nº 07 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0007	Grampo para isolamento absoluto nº 14 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0008	Grampo para isolamento absoluto nº 26 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0009	Grampo para isolamento absoluto nº 200 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0010	Grampo para isolamento absoluto nº 201 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0011	Grampo para isolamento absoluto nº 206 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
0012	Grampo para isolamento absoluto nº 212 em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
0013	Grampo para isolamento absoluto nº WBA em aço inoxidável.	DUFLEX	Un	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
0014	Guta percha em bastão. Frasco com 20 bastões sortidos.	LYZANDA	Fr	6	R\$ 45,29	R\$ 271,74
0015	Hidróxido de cálcio pré ativado. Frasco c/ 10 g.	MAQUIRA	Fr	220	R\$ 4,92	R\$ 1.082,40
0016	Hipodortio de sódio a 1%. Frasco âmbar com 1000ml.	ASFER	Fr	110	R\$ 8,60	R\$ 946,00
0017	Hipodortio de sódio a 5% (soda clorada). Frasco âmbar com 1000ml.	ASFER	Fr	220	R\$ 8,60	R\$ 1.892,00
0018	Iodoformio. Antisséptico utilizado como medicação intracanal. Radiopaco. Frasco c/ 10 g.	MAQUIRA	Fr	90	R\$ 30,90	R\$ 2.781,00
0019	Isolante para resina acrílica, contendo Alginato de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Trisódio Fosfato, Metilparabeno e Água deionizada em sua composição. Frasco com 500 ml.	ASFER	Fr	90	R\$ 21,10	R\$ 1.899,00
0020	Kit Cirúrgico Periodontal Estéril - Em TNT com 100% polipropileno, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável, com 20g, contendo:	PROT DESC	Kit	3300	R\$ 20,92	R\$ 69.036,00
0021	Lentol de Borracha embalado individualmente com plástico 13,5 X 13,5 cm. Produzidos em puro látex, com espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. Cx com 26 unidades.	MK LIFE	Cx	240	R\$ 23,75	R\$ 5.700,00
0022	Lentulo - 25 mm nº 25,30,35,40. Estojo com 4 unidades.	MK LIFE	Kit	24	R\$ 33,06	R\$ 793,44
0023	Limas endodônticas manuais de NiTi (níquel titânio) tipo K 1ª série (15-40) - 25 mm. Caixa com 6 unidades.	TDK	Cx	100	R\$ 26,32	R\$ 2.632,00
0024	Limas endodônticas reciprocantes de niTi (níquel titânio) Wave-one Gold Medium (verde) de 25 mm de comprimento. Blister com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	MK LIFE	Bi	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
0025	Limas endodônticas reciprocantes de niTi (níquel titânio) Wave-one Gold Primary (vermelha) de 25 mm de comprimento. Blister com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	MK LIFE	Bi	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
0026	Limas endodônticas rotatórias de niTi Protaper Next (x1 x2 x3) de 25 mm de comprimento. blister com 3 limas. Compatíveis com motor endodôntico X-Smart Plus.	MK LIFE	Cx	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
0027	Limas endodônticas tipo K-File 1ªSérie 15-40 - 21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
0028	Limas endodônticas tipo K-File 1ªSérie 15-40 - 25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	60	R\$ 16,15	R\$ 969,00
0029	Limas endodônticas tipo K-File 1ªSérie 15-40 - 31mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	90	R\$ 16,15	R\$ 1.453,50
0030	Limas endodônticas tipo K-File 2ªSérie 45-80 - 21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
0031	Limas endodônticas tipo K-File 2ªSérie 45-80 - 25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
0032	Limas endodônticas tipo k-file 3ªSérie (90-140) - 25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	24	R\$ 28,10	R\$ 674,40
0033	Limas endodônticas tipo K-File Nº 09 - 25mm - confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	40	R\$ 16,15	R\$ 646,00
0034	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08 - 25mm - confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	40	R\$ 16,15	R\$ 646,00
0035	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10 - 21mm - confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
0036	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10 - 25mm - confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
0037	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15 - 21mm - confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
0038	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15 - 25mm - confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
0039	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série (15-40) - 25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unidades.	TDK	Cx	40	R\$ 16,15	R\$ 646,00
0040	Lima Glide Path 16/02 25mm blister com 4 unidades.	MK LIFE	Bi	45	R\$ 74,00	R\$ 3.330,00
0041	Limas reciprocantes Pro-R 25mm sortido (#25, #40, #50) para desobstrução de canais de retatamento.	MK LIFE	Bi	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
0042	Limas reciprocantes X1-Blue file sortido (#20/06, #25/06, #40/06) 25mm. Blister com 3 limas.	MK LIFE	Bi	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
0043	Lima rotatória Pro-T (Sx, S1, S2, F1, F2, F3) Blister com 6 limas.	MK LIFE	Bi	70	R\$ 74,00	R\$ 5.180,00
0044	Limas SRF (Sequence Rotary File) 25mm sortido (#15/04, #20/06, #25/06, #35/04). Blister de 4 unidades.	MK LIFE	Bi	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
0045	Lixa para madeira nº 180. Pacote com 50 folhas.	NORTOM	Pc	14	R\$ 61,22	R\$ 857,08
0046	Macromodelos de odontopediatria com demonstração da formação dos dentes permanentes.	D-EXPRESS	Kit	2	R\$ 231,97	R\$ 463,94
0047	Macromodelos para orientação de higiene bucal (contendo escova, arcada dentária superior e inferior artificiais, estalão do processo da cárie dental e evolução da doença periodontal), acondicionado em maleta com alça.	D-EXPRESS	Kit	50	R\$ 617,99	R\$ 30.899,50
0048	Mandril fenestrado para lixa, para peça de mão.	PREVEM	Un	24	R\$ 3,51	R\$ 84,24
0049	Mandril para Disco de Lixa - para contra ângulo. Embalado individualmente em blister.	PREVEM	Un	310	R\$ 2,81	R\$ 871,10
0050	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 5mm, descartável.	AAF	Ri	700	R\$ 1,32	R\$ 924,00
0051	Matriz odontológica de aço inoxidável, fita, rolo de 50cm x 7mm, descartável.	AAF	Ri	480	R\$ 1,32	R\$ 633,60
0052	Microaplicador descartável tipo regular, com peçoço dobrável e fibras não absorventes. Acondicionado em tubo plástico para fácil dispensação. Tubo com 100 unidades.	MK LIFE	Tb	570	R\$ 10,53	R\$ 6.002,10
0053	Óculos de proteção, incolor.	JAGUAR	Un	190	R\$ 4,50	R\$ 855,00
0054	Óleo lubrificante para lubrificação, com bico aplicador para alta e baixa rotação de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico, isento de Solvente e cloro fluor carbono. Embalagem com 200 ml.	IODONTOSUL	Fr	410	R\$ 20,36	R\$ 8.347,60
0055	Óxido de zinco - pó. Utilizado p/ forramento dentário e restaurações provisórias. Frasco c/ 50g.	IODONTOSUL	Fr	180	R\$ 5,19	R\$ 934,20
0056	Papel carbono dupla face (azul e vermelho) para articulação. Livro com 12 folhas.	AAF	Pc	420	R\$ 4,56	R\$ 1.915,20
0057	Paramonoclorofenol canforado. Frasco c/ 20 ml.	MAQUIRA	Fr	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
0058	Pasta profilática com fluor, sabor tui-frut. Bisnaga com 90 g.	IODONTOSUL	Bng	410	R\$ 4,20	R\$ 1.722,00
0059	Pasta zinco-enólica, uso em moldagem para prótese total. Kit c/ 2 bisnagas de 60 g cada, contendo: pasta branca - Óxido de Zinco e óleo vegetal/ pasta Vermelha - eugenol e resina vegetal.	LYZANDA	Cx	200	R\$ 45,70	R\$ 9.140,00
0060	Pedra de aliar instrumentais tipo Arkansas, com granulação fina. Dimensões aproximadas:10cm x 2,5cm x 1cm	REY	Un	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0061	Pedra pomes extra fina para uso em consultório. Pote com 100g.	IODONTOSUL	Pt	120	R\$ 3,79	R\$ 454,80
0062	Pedra pomes para uso em laboratório. Pote com 1 Kg.	ASFER	Pc	12	R\$ 7,57	R\$ 90,84
0063	Placa de vidro incolor medindo 15cm x 7cm x 1cm.	IODONTOSUL	Un	115	R\$ 13,34	R\$ 1.534,10
0064	Ponta acessória de guta percha FF - 28 mm. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	14	R\$ 29,48	R\$ 412,72
0065	Ponta acessória de guta percha MF - 28 mm. Cx c/ 120 pontas.	MK LIFE	Cx	14	R\$ 29,48	R\$ 412,72
0066	Ponta acessória de guta percha XF - 28 mm. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80
0067	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 20. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
0068	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 30. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
0069	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 35. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
0070	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 40. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52

0071	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 45. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
0072	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 50. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
0073	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 55. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
0074	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 60. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	20	R\$ 29,48	R\$ 589,60
0075	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 70. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	15	R\$ 29,48	R\$ 442,20
0076	Ponta calibrada de Guta Percha principal Nº 80. Cx com 120 pontas.	MK LIFE	Cx	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80
0077	Pontas de aspiração Capillary tips, com 25 mm de comprimento, diâmetro de 0,48mm (roxa). Embalagem com 20 unidades.	ULTRADENT	Pc	50	R\$ 70,13	R\$ 3.506,50
0078	Pontas de aspiração Capillary tips, com 25 mm de comprimento, diâmetro de 0,36mm (verde). Embalagem com 20 unidades.	ULTRADENT	Pc	45	R\$ 70,13	R\$ 3.155,85
0079	Ponta de papel absorvente nº 25, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,60
0080	Ponta de papel absorvente nº 30, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,60
0081	Ponta de papel absorvente nº 35, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	55	R\$ 29,48	R\$ 1.621,40
0082	Ponta de papel absorvente nº 40, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,60
0083	Ponta de papel absorvente nº 45, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,60
0084	Ponta de papel absorvente nº 50, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,60
0085	Ponta de papel absorvente nº 55, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,60
0086	Ponta de papel absorvente nº 60, usado em endodontia para a obtenção de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	MK LIFE	Cx	45	R\$ 29,46	R\$ 1.325,70
0087	Ponta de silicone para acabamento de resina. Kit composto por 7 pontas sortidas.	TDV	Kit	410	R\$ 88,10	R\$ 36.121,00
0088	Ponta de ultrassom (inserto) compatível ao aparelho de ultrassom Kondotech.	MULTIPARTS	Un	180	R\$ 55,10	R\$ 9.918,00
0089	Porta amálgama de plástico, autotrabável	MAQUIRA	Un	90	R\$ 12,31	R\$ 1.107,90
0090	Porta matriz Adulto. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	TRINKS	Un	130	R\$ 24,07	R\$ 3.129,10
	Porta matriz infantil. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	TRINKS	Un	130	R\$ 24,10	R\$ 3.133,00
LOTE 04						
0001	Posicionador radiográfico periapical adulto. Kit contendo 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. Acondicionados em pote autotrabável.	MAQUIRA	Kit	45	R\$ 61,00	R\$ 2.745,00
0002	Posicionador radiográfico periapical infantil. Kit contendo 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. Acondicionados em pote autotrabável.	MAQUIRA	Kit	45	R\$ 61,00	R\$ 2.745,00
0003	Pote de vidro com tampa para manipular resina acrílica. Utilizado no laboratório de prótese dentária. Pote com 6,7cm de diâmetro e 3,5cm de altura, com tampa de vidro incolor compatível ao pote.	IODONTOSUL	Un	24	R\$ 24,02	R\$ 576,48
0004	Pote odontológico de plástico, cilíndrico, com 2 cavidades, tipo dappen.	HB	Un	230	R\$ 1,65	R\$ 379,50
0005	Pote odontológico de vidro, cilíndrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen.	AAF	Un	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
0006	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidimetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3M	Un	330	R\$ 48,00	R\$ 15.840,00
0007	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidimetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3M	Un	550	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00
0008	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidimetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3M	Un	560	R\$ 48,00	R\$ 26.880,00
0009	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidimetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3M	Un	560	R\$ 48,00	R\$ 26.880,00
0010	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidimetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3M	Un	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
0011	Refil de resina fotopolimerizável microhíbrida cor B3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Composição: bisfenolA-glicidimetacrilato (BIS-GMA), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA), Zircônia/silicamicro-híbrida. Seringa com 4 g.	3M	Un	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
0012	Removedor de manchas. Frasco 30ml.	IODONTOSUL	Fr	70	R\$ 21,80	R\$ 1.526,00
0013	Resina acrílica auto polimerizante líquido, contendo monômero de metilmetacrilato, inibidor e DMT em sua composição. Frasco com 500 ml.	TRIUNFO	Fr	110	R\$ 62,00	R\$ 6.820,00
0014	Resina acrílica auto polimerizante pó incolor, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzóila e pigmentos biocompatíveis em sua composição. Pote com 450 g.	TRIUNFO	Pt	60	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
0015	Resina acrílica auto polimerizante pó rosa, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzóila e pigmentos biocompatíveis em sua composição. Pote com 450g.	TRIUNFO	Pt	54	R\$ 62,00	R\$ 3.348,00
0016	Resina acrílica termo polimerizante líquido, contendo monômero de metilmetacrilato, inibidor e EDMA em sua composição. Frasco com 500 ml.	TRIUNFO	Fr	110	R\$ 62,00	R\$ 6.820,00
0017	Resina acrílica termo polimerizável pó incolor contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzóila e pigmentos biocompatíveis. Pote com 450 g.	TRIUNFO	Pt	54	R\$ 62,00	R\$ 3.348,00
0018	Resina acrílica termo polimerizante pó rosa escuro com veias contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzóila e pigmentos biocompatíveis. Pote com 450 g.	TRIUNFO	Pt	36	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00
0019	Resina acrílica termo polimerizável pó rosa médio com veias, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzóila e pigmentos biocompatíveis. Pote com 450 g.	TRIUNFO	Pt	70	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
0020	Restaurador Intermediário para restauração temporária de longa duração - kit com:	AAF	Kit	435	R\$ 15,59	R\$ 6.781,65
0021	Revelador p/ radiografia odontológica, solução pronta para uso em processo manual, contém água 85-90 %, metabisulfito de sódio 5-10%, hidroquinona 2%. Frasco 475ml.	IODONTOSUL	Fr	230	R\$ 12,50	R\$ 2.875,00
0022	Roda de fanelas, utilizada para dar polimento em prótese total.	JON	Un	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
0023	Roda de pano, utilizada para dar polimento em prótese total.	JON	Un	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
0024	Roda (recova) de pelo nº 20, para polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórias. Escova com centro de madeira.	JON	Un	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
0025	Saca brocas universal com duas entradas para caneta de alta rotação, com 37 x 30 x 15 mm de dimensão. Compatível com caneta marca Kavo.	MULTIPARTS	Un	160	R\$ 32,15	R\$ 5.144,00
0026	Saço plástico liso para gelatínio, 4cm x 23 cm. Pacote com 1.000 unidades.	SEG PLAST	Pc	220	R\$ 13,35	R\$ 2.937,00
0027	Selante de fissuras e fissuras fotopolimerizável. Resina Bis-GAMA uretano modificado, tretieno glicol 6-metilaceto, isooctilado de alumínio e bário, éster tetracético, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dimetadilamida e cantoroquinona. Kit contendo 5 seringas com 2,2 g cada.	FGM	Kit	162	R\$ 115,00	R\$ 18.630,00

0028	Silicone catalizador em gel para utilização com o silicone denso por condensação (especial extra duro, especificamente desenvolvido para uso em laboratório de prótese dentária, cor cinza, excelente resistência ao calor). Bisnaga com 60 ml.	YLLER	Bng	50	R\$ 53,80	R\$ 2.690,00
0029	Silicone por condensação especial extra duro, especificamente desenvolvido para uso em laboratório de prótese dentária, cor cinza, excelente resistência ao calor. Denso com 900g.	YLLER	Pt	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
0030	Solução hemostática tóxica gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina. Frasco com 10 ml.	MAQUIRA	Fr	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
0031	Solução para prevenção e tratamento da alveolite, a base de iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote 20 g.	BIO DINÂMICA	Fr	200	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
0032	Sugador de saliva descartável em cores sortidas. Pote c/ 40 unidades.	DCARE	Pc	3150	R\$ 7,70	R\$ 24.255,00
0033	Tamborel autoclavável com refil, utilizado para apoio de limas endodônticas.	PREVEM	Un	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
0034	Tira de lixa aço monofase largura 4mm - para acabamento de amálgama. Envelope com 12 unidades.	IODONTOSUL	Env	380	R\$ 6,99	R\$ 2.656,20
0035	Tira de lixa para acabamento de resina, resistente. Caixa c/ 150 unidades.	IODONTOSUL	Cx	230	R\$ 8,80	R\$ 2.024,00
0036	Tira de poliéster. Envelope c/ 50 unidades.	AAF	Env	210	R\$ 1,50	R\$ 315,00
0037	Tiroresol-termalina. Frasco c/ 20ml.	MAQUIRA	Fr	120	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
0038	Vaselina pura (petrolato puro). Pote com 30 g.	AAF	Pt	175	R\$ 9,45	R\$ 1.653,75
0039	Vaselina pura (petrolato puro). Pote com 500g.	CINORD SUEST	Pt	6	R\$ 56,22	R\$ 337,32
0040	Verniz cavitário. Frasco com 15 ml	AAF	Fr	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
0041	Verniz laca com flúor (2,26% de flúor). Frasco c/ 15ml.	SSWHITE	Fr	130	R\$ 25,55	R\$ 3.321,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039.2/2025						CNPJ: 71.505.564/0001-24
RAZÃO SOCIAL: EMGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
LOTE 01						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
0001	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho P.	IODONTOSUL	UN	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
0002	Abridor de boca, uso odontológico, em borracha colorida, tamanho M.	IODONTOSUL	UN	170	R\$ 5,71	R\$ 970,70
0003	Adesivo Fotopolimerizável para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental. Passo único: primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, com 10% de peso em carga. Adesivo com nanotecnologia. Composição: etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxi metacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Apresentação: Frasco de 6 ml.	ADPER SINGLE BOND 2/ 3M DO BRASIL	Fr	462	R\$ 86,74	R\$ 40.073,88
0004	Agulha gengival descartável curta 30 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	D CARE	Cx	410	R\$ 32,68	R\$ 13.398,80
0005	Agulha gengival descartável longa 27 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	D CARE/	Cx	250	R\$ 32,68	R\$ 8.170,00
0006	Agulha hipodérmica em aço inoxidável, tamanho 25 x 0,4, para uso em endodontia.	DESCARPACK	Un	100	R\$ 1,12	R\$ 12,00
0007	Alginato tipo II, com propriedade tixotrópica, com tempo de presa normal, elasticidade média e alta resistência a compressão. Pote com 410 g.	AV/AGEL/ DENTSPLY	Pc	220	R\$ 25,03	R\$ 5.506,60
0008	Algodão em rolete. Pacote c/ 100 unidades. Rolinho (roletes) de algodão, alvejado, hidrófilo, isento de impurezas, não esteril. Apresentação: Pacote c/ 100 unidades.	MAX CLEAN/ QUALITYLESS	Pc	3.260	R\$ 3,67	R\$ 11.964,20
0009	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina. Vasoconstritor: Felipresina. Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8ml, cada, acondicionados em 5 blisters lacrados com 10 tubetes cada.	PRILONEST/ DFL	Cx	524	R\$ 185,29	R\$ 97.091,96
0010	Anestésico Lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	ALPHACAINE/ DFL	Cx	1.112	R\$ 125,87	R\$ 139.967,44
0011	Anestésico Mepivacaína a 2% com epinefrina acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	MEPIADRE/ DFL	Cx	340	R\$ 164,53	R\$ 55.940,20
0012	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vasoconstritor, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Cx c/ 50 tubetes.	MEPISV/ DFL	Cx	280	R\$ 162,21	R\$ 45.418,80
0013	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%, com sabor. Pote c/ 12 g.	BENZOTOPI/ DFL	Pt	510	R\$ 8,07	R\$ 4.115,70
0014	Antisséptico bucal c/ gluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco c/ 1 L.	INDAHEX 012/ INDLABOR	Fr	510	R\$ 25,76	R\$ 13.137,60
0015	Arco Ombry dobrável plástico para isolamento absoluto.	MAQUIRA	Un	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
0016	Arco de Young de plástico, autoclavável.	MAQUIRA	Un	50	R\$ 9,86	R\$ 493,00
0017	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, para uso em aparelhos de profilaxia, com agente fluorificante. Cx com 15 pacotes de 40 g.	IODONTOSUL	Cx	140	R\$ 43,74	R\$ 6.123,60
0018	Branco de espanha, carbonato de magnésio e cálcio, utilizado no laboratório de prótese. Pacote de 1 kg.	ASFER	Pct	12	R\$ 24,48	R\$ 293,76
0019	Broca carbide cirúrgica esférica para peça de mão, N° 06. Embalada individualmente. Esterilizada.	PRIMA ANGELUS/ ANGELUS PRIMA	Un	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80
0020	Broca diamantada esférica para peça de mão N° 6. Embalada individualmente. Esterilizada.	MICRODONT	Un	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76
0021	Broca carbide de aço N° 702 para peça de mão. Embalada individualmente. Esterilizada.	PRIMA ANGELUS/ ANGELUS PRIMA	Un	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80
0022	Broca carbide para alta rotação N° 1%, Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	250	R\$ 6,46	R\$ 1.615,00
0023	Broca carbide esférica cirúrgica para alta rotação N° 3. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
0024	Broca carbide esférica cirúrgica de haste longa para alta rotação N° 3HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
0025	Broca carbide esférica cirúrgica de haste longa para alta rotação N° 4HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
0026	Broca carbide esférica N° 8 para alta rotação. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
0027	Broca carbide esférica para alta rotação N° 8 HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
0028	Broca carbide clínica lisa p/ alta rotação N° 170. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
0029	Broca carbide cirúrgica N° 702HL, para alta rotação. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	710	R\$ 10,98	R\$ 7.795,80
0030	Broca diamantada esférica N° 1011. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	740	R\$ 7,31	R\$ 5.409,40
0031	Broca diamantada esférica N° 1012. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	1.100	R\$ 8,76	R\$ 9.636,00
0032	Broca diamantada esférica N° 1014. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	1.460	R\$ 8,76	R\$ 12.789,60
0033	Broca diamantada esférica N° 1014HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	1.100	R\$ 8,76	R\$ 9.636,00
0034	Broca diamantada esférica N° 1016. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	1.080	R\$ 8,76	R\$ 9.460,80

0035	Broca diamantada esférica N° 1016HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	870	R\$ 8,76	R\$ 7.621,20
0036	Broca diamantada tronco-cônica N° 1033. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
0037	Broca diamantada tronco-cônica N° 1035. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
0038	Broca diamantada cone-invertida N° 1045. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
0039	Broca diamantada de roda N° 1051. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
0040	Broca diamantada cone-invertido N° 1153. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	230	R\$ 8,76	R\$ 2.014,80
0041	Broca carbide para alta rotação n° 1556. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	210	R\$ 6,46	R\$ 1.356,60
0042	Broca carbide para alta rotação n° 1557. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
0043	Broca diamantada esférica N° 3017HL. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
0044	Broca diamantada cônica extremidade inativa N° 3083. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
0045	Broca diamantada cônica N° 3100. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
0046	Broca diamantada cônica arredondada N° 3139. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
0047	Broca diamantada cônica afilada N° 3195. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
0048	Broca diamantada cônica extremidade inativa N° 4084. Embalada individualmente. Esterilizada.	OPTION STERIL/ POUL SORENSSEN	Un	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
0049	Broca de baixa rotação esférica N° 04, de 22,5 mm, em aço inoxidável. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	715	R\$ 6,46	R\$ 4.618,90
0050	Broca de baixa rotação esférica N° 06, de 22,5 mm, em aço inoxidável. Embalada individualmente. Esterilizada.	LIMA K FLEXLIMA K-FLE/ KERR DO BRASIL	Un	915	R\$ 6,46	R\$ 5.910,90
0051	Broca de baixa rotação esférica N° 08, de 22,5 mm, em aço inoxidável. Embalada individualmente. Esterilizada.	KAVO BURS CARBIDE/ KERR DO BRASIL	Un	1.015	R\$ 6,37	R\$ 6.465,55
0052	Broca de Gates Glidden 28 mm N° 1	MICRODONT	Un	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
0053	Broca de Gates Glidden 28 mm N° 2	MICRODONT	Un	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
0054	Broca de Gates Glidden 28 mm N° 3	MICRODONT	Un	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
0055	Broca de Gates Glidden 28 mm N° 4	MICRODONT	Un	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
0056	Broca de Gates Glidden 32 mm N° 1	MICRODONT	Un	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
0057	Broca de Gates Glidden 32 mm N° 2	MICRODONT	Un	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
0058	Broca de Gates Glidden 32 mm N° 3	MICRODONT	Un	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
0059	Broca de Gates Glidden 32 mm N° 4	MICRODONT	Un	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
0060	Broca em tungstênio Maxi-cut, para uso em laboratório de prótese dentária.	MASTERCUT/ WILCOS	Un	24	R\$ 71,75	R\$ 1.722,00
0061	Broca ENDO Z.	MICRODONT	Un	240	R\$ 11,64	R\$ 2.793,60
0062	Broca - Kit com refil de acabamento grana fina e ultrafina para resina composta contendo 07 brocas (1190F; 2135F; 3118F; 3195F; 1190FF; 3188FF; 3195FF).	MICRODONT	Kit	790	R\$ 52,44	R\$ 41.427,60
0063	Cariostático com propriedade anticariogênica de liberar flúor. Frasco com 10 ml.	CARIOSTATUL/ IODONTOSUL	Fr	80	R\$ 20,33	R\$ 1.626,40
0064	Cartela (ficha) p/ radiografia periapical adulto c/ 2 janelas. Confeccionada em papel 240 g/m2. Pacote com 100.	PREVEN	Pc	80	R\$ 39,10	R\$ 3.128,00
0065	Cera rosa n.º 07. Cx com 18 lâminas.	LYSANDA	Cx	100	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
0066	Cimento cirúrgico - Líquido, composto de eugenol, sem a presença de amianto. Frasco c/ 20ml.	IODONTOSUL	Fr	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
0067	Cimento cirúrgico - Pó, composto de óxido de zinco sem a presença de amianto. Frasco c/ 50 g.	IODONTOSUL	Fr	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
0068	Cimento cirúrgico sem eugenol. Kit contendo pasta base com 90 g, pasta catalisadora com 90 g.	PERICE/ MAQUIRA	Kit	80	R\$ 124,09	R\$ 9.927,20
0069	Cimento de Fosfato de Zinco - líquido para cimentação, obtenção e forração; cor incolor. Cimento indicado para fixação de inrustações, corões e pontes; formação de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Frasco com 10 ml.	SSWHITE	Fr	6	R\$ 13,15	R\$ 78,90
0070	Cimento de Fosfato de Zinco - pó para cimentação, obtenção e forração; cor número 12 (amarelo natural). Cimento indicado para fixação de inrustações, corões e pontes; formação de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Frasco com 28g.	SSWHITE	Fr	6	R\$ 13,15	R\$ 78,90
0071	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	HYDRO C/ DENTSPLY	Kit	250	R\$ 28,14	R\$ 7.035,00
0072	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de aluminofluorsilicato, ácido poliacrílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espátulação.	MAXXION R/ FGM	Kit	600	R\$ 23,07	R\$ 13.842,00
0073	Cimento endodôntico para obtenção de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio, com alta radiopacidade e biocompatibilidade. Kit contendo: 1 frasco de pó com 8g e 1 tubo de resina com 8g.	ENDOSEALER/ MAQUIRA	Kit	90	R\$ 40,95	R\$ 3.685,50
0074	Cola instantânea. Frasco com 5g.	TEK BOND/ EMIGE	Fr	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
0075	Colgadura para Rx em aço inoxidável - individual.	GOLGRAN/ GOLGRAN	Un	80	R\$ 6,28	R\$ 502,40
0076	Compactador de Mac Spadden 25mm N° 30.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Un	30	R\$ 44,13	R\$ 1.323,90
0077	Compactador de Mac Spadden 25mm N° 55.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Un	30	R\$ 44,13	R\$ 1.323,90
0078	Compactador de Mac Spadden 25mm N° 60.	MAILLEFER/ DENTSPLY	Un	30	R\$ 44,13	R\$ 1.323,90
0079	Condicionador dental gel à base de Ácido Fosfórico na concentração de 37% espessado com Silica Coloidal. Composição:Ácido Fosfórico; Silica Coloidal; Corante. Apresentação: seringas c/ 3 g de condicionador.	ATTACK ACIDO/ IODONTOSUL	Un	1.336	R\$ 1,85	R\$ 2.471,60
0080	Cone de feltro para palato. Tamanho grande N° 03.	OGP/ NOVA OGP	Un	12	R\$ 24,06	R\$ 288,72
0081	Cone de guta percha de 1ª série (015-040) taper 0.06 - 28 mm. Caixa com 60 unidades.	DENTSPLY	Cx	70	R\$ 74,06	R\$ 5.184,20
0082	Cone de guta percha Pro-T milimetrado (F1 F2 F3) - 28 mm. Caixa com 60 unidades.	DENTSPLY	Cx	70	R\$ 85,88	R\$ 6.011,60
0083	Cone de guta percha Pro-T milimetrado (F2) - 28 mm. Caixa com 60 unidades.	DENTSPLY	Cx	50	R\$ 85,88	R\$ 4.294,00
0084	Crene dental com flúor. Tubo com 90 g. Embalados individualmente em caixa.	ICE FRESH	Tb	8000	R\$ 3,39	R\$ 27.120,00
0085	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da amelia, em 4 ou 5 tamanhos codificados por cores.	IODONTOSUL	Cx	90	R\$ 9,22	R\$ 829,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.051845/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
OBJETO: Prestação do serviço de emissão do Certificado Digital, padrão ICP - BRASIL, visando atender as demandas que integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Dispensa de Licitação nº 115/2025, sucedido em 10 de outubro de 2025 às 09h.
VALOR TOTAL: R\$ 12.564,58 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura da ata: 22 de outubro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital da dispensa, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

RAZÃO SOCIAL: RVC CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA			CNPJ: 06.015.659/0001-06		
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
0001	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, COM MÍDIA, COM FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PADRÃO ICP-BRASIL (VALIDADE POR 03 ANOS).	SVÇ	23	R\$ 334,58	R\$ 7.695,34
0002	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3, COM MÍDIA, COM FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PADRÃO ICP-BRASIL (VALIDADE POR 03 ANOS).	SVÇ	3	R\$ 371,02	R\$ 1.113,06
0003	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 / COM REUTILIZAÇÃO DE MÍDIA, (VALIDADE POR 03 ANOS).	SVÇ	11	R\$ 176,33	R\$ 1.939,63
0004	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3 / COM REUTILIZAÇÃO DE MÍDIA (VALIDADE POR 03 ANOS).	SVÇ	1	R\$ 217,68	R\$ 217,68
0005	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL	SVÇ	11	R\$ 107,68	R\$ 1.184,48
0006	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, PADRÃO ICP-BRASIL	SVÇ	3	R\$ 138,13	R\$ 414,39

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO: 2025008271
ESPÉCIE: Termo de Contrato
OBJETO: Termo de Contrato nº 31/2025 do processo nº 2025008271, Nup 00000.0.067226/2025, que tem como objeto a a inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher no curso "Formação de Pregoeiros com Sistema de Registro de Preços e Capacitação de Licitantes", ofertado pela empresa IB Consulting, a ser realizado de forma presencial entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025, com carga horária total de 24 horas e emissão de certificação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: A presente contratação possui natureza não continuada e execução única, uma vez que se refere à inscrição de servidores em curso de curta duração, com realização e conclusão em período determinado.
BASE LEGAL: Inexigibilidade De Licitação Fundamentada No Art. 74, III, "f", Da Lei Nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.067226/2025 e Processo administrativo: 2025008271.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/ unidade : Unidade Orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER ; Funcional Programática: 08.122.8001-8414-Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ; Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos ; Ficha: 20250955; Nota de Empenho: 27989;
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, representada pela Secretária Municipal de Ação Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e a empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCACAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o 05.814.289/0001-04, com sede na Q ARSE 23 Avenida LO 05 Esquina com alameda 10, Lote Hm 04M, Plano Diretor Sul, Nesta Capital, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. OLÍVIA APARECIDA AMARAL SILVA, brasileira, inscrita sob CPF: XXX.621.391-XX.
DATA DA ASSINATURA : 21 de Outubro de 2025.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025008303

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora da matrícula funcional nº 413078089, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Nº 913 - NM, publicado no DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.066840/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte, adjudicando e homologando a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SANCETUR - Santa Cecília Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 69.144.434/0001-61, pelo valor total de R\$ 271.803,70 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e três reais e setenta centavos).

Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM.

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 24701

PROCESSO Nº: 00000.0.058989/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação para o curso Planilha de Custos e Formação de Preços para capacitação de servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como justificativa administrativa e Parecer Nº 494/2025/GAB/PGM, acostados aos autos do processo administrativo digital NUP: 00000.0.058989/2025;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8001-8411; natureza de despesa 3.3.90.39; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 24701, emitida em 09 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A prestação do serviço ocorrerá de forma unitária, no ano de 2025, não sendo possível a celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089 e a empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.056.454/0001-57, neste ato representada por RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA;
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo 00000.0.024853/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Erglene Carvalho Dias	413022799	21/10/20251
SUPLENTE	Adriana Maria Pinto	38159	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo 00000.0.024853/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO -APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Erglene Carvalho Dias	413022799	21/10/2025
SUPLENTE	Adriana Maria Pinto	381591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo 00000.0.024853/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Erglene Carvalho Dias	413022799	21/10/2025
SUPLENTE	Adriana Maria Pinto	381591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo 00000.0.024853/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo

objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ergilene Carvalho Dias	413022799	21/10/2025
SUPLENTE	Adriana Maria Pinto	381591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo 00000.0.044570/2025 firmado com a IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52837316/0001-36, cujo objeto e Prestação dos serviços de limpeza e manutenção geral do piso da unidade escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ERGILENE CARVALHO DIAS	413022799	22/10/2025
SUPLENTE	ADRIANA MARIA PINTO	381591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024853/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 16.792,52 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024853/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF Nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG: XXX048X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, com inscrito no CPF nº XXX.201.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024853/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APREFEP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 16.402,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024853/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 1 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG: XXX048X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº XX2.46X- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024853/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 22.123,80 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024853/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 1 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG: XXX048X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, com inscrição no CPF sob o nº n.º XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024853/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.719,30 (sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.024853/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 1 5520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita

no CPF nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG: XXX048X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF sob o nº XXX.572.813-XX e portadora do RG nº XX0.96X SSP/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.044570/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: O objeto do presente consiste na contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e tratamento de piso em granitina. Programa Escolar de Gestão Autônoma Compartilhada.

VALOR TOTAL: R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.044570/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03.2 900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001; 25001001; 154000000; 254000000; 154300000; 25430000 e 150000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Cantinho da Alegria, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.152.771-XX e portadora do RG nº XXX048X SSP/TO Empresa: IMPERIO JARDIM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52837316/0001-36, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Edio Pereira Soares, inscrito no CPF nº. XXX. 254.171-XX e portador do RG nº XX5.49X SSP/TO.

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do contrato da PORTARIA Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, página 16, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº018/2025, Processo nº 00000.0.029867/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, para AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 018/2025

Leia-se: CONTRATO Nº 019/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2025.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato

nº 023/2025, do processo nº 00000.0. 029867/2025, da Chamada Pública nº 001/2025, Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO -UNIÃO, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.820, de 22 de outubro de 2025, págs. 16 e 17.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 023/2025.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 018/2025.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

Maria Irene Gomes Florentino
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 024/2025, do processo 00000.0. 029867/2025, da Chamada Pública nº 001/2025, Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE para a U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.820, de 22 de outubro de 2025, pag.17.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 024/2025.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO 019/2025.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025.

Maria Irene Gomes Florentino
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.015228/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	16/10/2025
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/ em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.015228/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	16/10/2025
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.015228/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	16/10/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.015228/2025, firmado com a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	22/10/2025
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACEI

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.048268/2025 firmado com a Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços de Cessão e licença de uso do software SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	20/10/2025
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACEI

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.058092/2025 firmado com a Empresa A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a prestação dos serviços de Manutenção Predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denizia Leite Queiroz	14195	20/10/2025
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.031635/2025, firmado com a Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Denízia Leite Queiroz	14195	22/10/2025.
SUPLENTE	Ruberlândia de S. Guimarães	413017663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2025.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015228/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.668,29 (Dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015228/2025
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº X19.2XX- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015228/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEF.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.156,00 (Dez mil cento e cinquenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015228/2025.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 E 03.2900.12.361.2000.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº X19.2XX- SSP/TO SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEF, inscrita no CNPJ 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015228/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 44.292,30 (Quarenta e quatro mil duzentos e

noventa e dois reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015228/2025.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº X19.2XX- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015228/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.620,10 (Três mil seiscentos e vinte reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015228/2025

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Senhora Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº X19.2XX- SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.048268/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: Serviços de Cessão e licença de uso do software SIGE

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.048268/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal

o Srº. Demerval De Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058092/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: A S DA SILVA EIRELI

OBJETO: Prestação dos serviços de Manutenção Predial

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058092/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o Srº. SATURNO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX e portadora do RG nº X25.2XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.031635/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

CONTRATADA: LOURRIPEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 17.097,00 (dezessete mil e noventa e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.031635/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2712,032 900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa LOURRIPEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX- SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.052739/2025, firmado com a empresa PABLO DIAS LEITE - MEI, inscrita no CNPJ nº 708.439.021-91, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reparo e Manutenção preventiva e corretiva em 83 (oitenta e três) aparelhos de Ar-condicionado no exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	22/10/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.052739/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.
CONTRATADA: PABLO DIAS LEITE - MEI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 83 (OITENTA E TRÊS) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,35 (Trinta mil e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052739/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF XXX.538.931-XX e portador do RG

nº X95.1XX. Empresa: PABLO DIAS LEITE - MEI, inscrita no CNPJ nº 53.806.692/0001-26, por meio de seu representante legal o Srº. Pablo Dias Leite, portador do RG nº XX152XX SSP/GO.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.058077/2025, firmado com a empresa RODRIGO LUZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 55.526.889/0001-37, cujo objeto é CURSO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Da Silva Fernandes	304671	22/10/2025
SUPLENTE	Felipe Epaminondas Nunes Sobreira	413078401	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.058879/2025, firmado com a empresa GARANTIA MULTI SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, cujo objeto é MANUTENÇÃO PREDIAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniel Arquiles Costa Araújo	413073548	22/10/2025
SUPLENTE	Ana Da Silva Fernandes	304671	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2025

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058077/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK
CONTRATADA: Rodrigo Luz de Souza

OBJETO: Curso de treinamento de brigada de incêndio,
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.058077/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa Rodrigo Luz de Souza, inscrita no CNPJ nº 55.526.889/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Rodrigo Luz de Souza, portador do RG nº XXXX.09X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058879/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK
CONTRATADA: GARANTIA MULTI SERVICES LTDA
OBJETO: Serviços de Manutenção Predial
VALOR TOTAL: R\$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.058879/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa Garantia Multi Services LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, por meio de seu representante legal o Srº. Bruno Camargo Pires, portador do RG nº XXX2.294XX SSP/SP.

E. M. MARCOS FREIRE**PORTARIA Nº 017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS

FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 087 - DSG de 10 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.051749/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a Contratação De Serviços De Cessão E Licença De Uso Do Software De Sige- Sistema Integrado De Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	21/10/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2025

Martinho Ataídes Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 087 - DSG de 10 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.059799/2025, firmado com a empresa ARTICO SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 60.255.343/0001-29, cujo objeto é a Contratação De Serviços Manutenção de ares-condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria da Conceição Costa Fernandes	14318-1	21/10/2025
SUPLENTE	Ricardo Barbosa de Carvalho	413073663	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2025

Martinho Ataídes Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.051749/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.051749/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Srº. Martinho Ataídes Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa: DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X016XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.059799/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: ARTIÇOS SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE

ARES-CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.059799/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr.º. Martinho Ataídes Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X033XXX-SSP/GO. Empresa: ARTICOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.255.343/0001-29, por seu representante legal o Sr.º. Aguinaldo Justiniano Xavier, inscrito no CPF nº XXX.527.978-XX.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025
DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013020/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 20.781,12 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: acréscimo de R\$ 4.156,22 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 20.781,12 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.013020/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº XX6.1XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEPTO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante a senhora ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº XX2.4XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2025
DO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013020/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 22.448,25 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: acréscimo de R\$ 4.489,65 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 22.448,25(vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.013020/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº XX6.1XX SSP/TO. Empresa ASCABRAS - ASSOC. DOS PEQ. PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO., inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813- XX e portador do RG nº XX0030339XX SSP/CE.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 541/SEMUS/GAB/SGA,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025. (*)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO NUP: 00000.0.022484/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
ORGÂNICA PISCINAS EIRELI - ME, CNPJ: 26.233.219/0001-24		089/2024	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Execução de serviço de limpeza e conservação da piscina do Centro de Saúde Francisca Romana-Policlínica da 303 Norte no município de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Aiderlandia Silva Santos - matrícula: 161861	Joice Princeza de Portugal - matrícula: 413072073	Aline Abreu Lopes - matrícula: 306171	Edma Neri dos Santos - matrícula: 302871

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Revogar parcialmente a Portaria nº 314/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.463, página 31, em 14 de maio de 2024, especificamente na parte que designou os servidores Edma Neri dos Santos como gestora titular, Gleison Ferreira de Arruda como suplente, bem como Aline Abreu Lopes e Jorge Luiz Barboza de Moura como fiscal titular e suplente do contrato, respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ao 03 dia do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP Nº 3.815, de 13 de outubro de 2025, páginas 19 e 20, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 561/SEMUS/GAB/SGA,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022018746(SEPLAD)/2023026355(SEMUS)- NUP nº: 00000.0.058250/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA		015/2022	
CIEE			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Thania Maria da Silva	Gilvanete Noleto de	Claudinei da Penha Alves Mat.: 162441	Antonieli Soares
Thome Rocha Pereira	Sousa		Nascimento
Mat.: 171381	Mat.: 413071034		Mat.: 154361

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 504/SEMUS/GAB/SGA, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.809, de 3 de outubro de 2025, página 20.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 562/SEMUS/GAB/SGA,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal/Suplente de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação de fiscal/suplente de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022074926 - NUP nº: 00000. 0.028152/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
AHARDS SISTEMAS S/A		02/2023	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Leandro Amaral Costa Mat.: 413076443	Fabiana de Souza Nunes Abreu Mat.: 413070222	Claudinei da Penha Alves Mat.: 162441	Antonieli Soares Nascimento Mat.: 154361

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 503/SEMUS/GAB/SGA, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.810, de 6 de outubro de 2025, página 27.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 571/GAB/SGA/DIGTS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 1011/2025/SUAD/PGM nos Processos NUP: 00000.0.06580/2025, 00000.0.06604/2025 e 00000.0.06589/2025.

Considerando a PORTARIA FESP Nº 324 de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413020754	BRUNA ANTUNES RAMOS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	10%	05/08/2025
413070299	RAFAELA RIOS FREIRE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	10%	05/08/2025
413070232	LETICIA DA SILVA MOURA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	10%	05/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE TRANSPORTE
COLETIVO

PORTARIA/GAB/PRES/ATCP Nº 50/2025,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial do Município nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025, vinculado aos Processos NUP nº 00000.0.064608/2025 e 00000.0.031034/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 45.591.859/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água, sob demanda, visando atender a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	20/10/2025
Suplente	Rodrigo Barros Chagas	413073054	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 21 de outubro de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

PORTARIA/GAB/PRES/ATCP Nº 51/2025,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial do Município nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025, vinculado aos Processos NUP

nº 00000.0.064608/2025 e 00000.0.031034/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e a empresa G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 38.545.777/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, sob demanda, visando atender a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	20/10/2025
Suplente	Rodrigo Barros Chagas	413073054	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 21 de outubro de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 00000.0.046112/2025

ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO
PRIMEIRO ACORDANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
SEGUNDO ACORDANTE: PALMAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
INTERVENIENTE ANUENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
OBJETO: O presente Termo de Acordo, consiste no estabelecimento de obrigações entre as partes, com o objetivo de resolver

administrativamente o Contrato de Concessão dos Serviços do Sistema Integrado de Transporte de Palmas - SIT, celebrado entre o Município de Palmas (Poder Concedente) e a empresa Palmas Transportes e Turismo LTDA (Concessionária).
VALOR TOTAL DO DÉBITO: R\$ 2.521.474,87(dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
FORMA DO PAGAMENTO: O Município pagará à empresa o valor do débito em 40 (quarenta) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 63.036,87 (sessenta e três mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
BASE LEGAL: Requisição Administrativa fundamentado na CRFB/88, portaria nº 01 de novembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e por outro lado a empresa PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.564.956/0001-75, doravante denominada, ACORDANTE, neste ato representado, por Sr. JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº ***.791.701 -**.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 273,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 016/2025, referente ao Processo nº 030384/2025, relacionado a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 12.299,80 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), firmado com a empresa Pujanca Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 05.891.838/0001-36, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 016/2025, referente ao Processo nº 030384/2025, relacionado a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, no valor total de

R\$ 12.299,80 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), firmado com a empresa Pujanca Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 05.891.838/0001-36, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO	413072855
SUPLENTE	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	413073115

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 274,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor da nota de empenho 27752, referente ao Processo nº 066282/2025, relacionado a aquisição de inscrições para o curso sobre impactos da Emenda 136 no RPPS base de PASEP e taxa de administração, firmado com o Instituto de Sustentabilidade Administrativa, Treinamentos e Assessorias - iSata, CNPJ 14.775.200/0001-20, no valor total de R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO	MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA
SUPLENTE	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, da nota de empenho 27752, referente ao Processo nº 066282/2025, relacionado a aquisição de inscrições para o curso sobre impactos da emenda 136 no RPPS base de PASEP e taxa de administração, firmado com o Instituto de Sustentabilidade Administrativa, Treinamentos e Assessorias - iSata, CNPJ 14.775.200/0001-20, no valor total de R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA ANGELICA CAMPOS PINTO	413020674
SUPLENTE	RAYSSA DE LIMA SOUSA	413073132

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 275,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 082, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Tereza de Jesus Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º A ementa, bem como o artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 082, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Tereza de Jesus Pereira, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Tereza de Jesus Pereira, na forma que especifica.

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Tereza de Jesus Pereira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 158871, nomeada pelo Ato nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 03/07/2000. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. “ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006”, Tabela I, Classe IV, Referência “C.” NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 066282/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 006/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos de contratação pública no processo nº 066282/2025, Parecer Jurídico nº 480/2025/GAB/PGM - Procuradoria Geral do Município - PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a aquisição de inscrições para o curso sobre impactos da Emenda 136 no RPPS base de PASEP e taxa de administração, pelo Instituto de Sustentabilidade Administrativa, Treinamentos e Assessorias - iSata, CNPJ nº 14.775.200/0001-20. O valor total é de R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade: 03.6100.09.122.8001.8430; Fonte: 1800.20.000; Ficha: 20251168; Natureza: 33.90.39; Nota de Empenho: 27752.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 27752

PROCESSO Nº: 066282/2025

ESPÉCIE: Nota de Empenho

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Instituto de Sustentabilidade Administrativa, Treinamentos e Assessorias - iSata.
OBJETO: Aquisição de inscrições para o curso sobre impactos da emenda 136 no RPPS base de papep e taxa de administração.
VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 066282/2025.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000; Nota de Empenho: 27752
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e o Instituto de Sustentabilidade Administrativa, Treinamentos e Assessorias - iSata, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.775.200/0001-20, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor LUIZ ANTONIO NARVAIS LARA, portador do CPF sob o nº XXX.883.638-XX e inscrito no RG nº XX3204XX SSP SP, doravante denominada CONTRATADA.

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PORTARIA/PREVIPALMAS/CESPTÉ Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a comunicação de instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário em face de Deidy Carvalho Santos, na forma que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, devidamente publicada no Diário Oficial deste Município, em sua edição de nº 3.774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar acerca da instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário, no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com abertura via ofício, em relação aos autos sob o nº 2023.03.10053P, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Deidy Carvalho Santos.

Art. 2º Após a elaboração de Parecer Individual por esta Comissão, caso sejam constatados vícios atinentes a qualquer área da aposentadoria, seja na fase procedimental ou posterior a sua concessão, o segurado receberá notificação por meios eletrônicos, juntamente com relatório elencando todos os apontamentos necessários em decorrência da análise dos autos, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Aline de Araújo Sousa Viana
Presidente da Comissão Anna Laura Yabuuti de Liz
Membro da Comissão Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho
Membro da Comissão

PORTARIA/PREVIPALMAS/CESPTÉ Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a comunicação de instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário em face de Francisco Adjario Freire, na forma que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO

ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, devidamente publicada no Diário Oficial deste Município, em sua edição de nº 3.774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar acerca da instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário, no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com abertura via ofício, em relação aos autos sob o nº 2023.03.10061P, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Francisco Adjario Freire.

Art. 2º Após a elaboração de Parecer Individual por esta Comissão, caso sejam constatados vícios atinentes a qualquer área da aposentadoria, seja na fase procedimental ou posterior a sua concessão, o segurado receberá notificação por meios eletrônicos, juntamente com relatório elencando todos os apontamentos necessários em decorrência da análise dos autos, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Aline de Araújo Sousa Viana
Presidente da Comissão

Anna Laura Yabuuti de Liz
Membro da Comissão

Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho
Membro da Comissão

PORTARIA/PREVIPALMAS/CESPTÉ Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a comunicação de instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário em face de Aldemir Batista Cabral, na forma que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, devidamente publicada no Diário Oficial deste Município, em sua edição de nº 3.774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar acerca da instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário, no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com abertura via ofício, em relação aos autos sob o nº 2022.03.06743P, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Aldemir Batista Cabral.

Art. 2º Após a elaboração de Parecer Individual por esta Comissão, caso sejam constatados vícios atinentes a qualquer área da aposentadoria, seja na fase procedimental ou posterior a sua concessão, o segurado receberá notificação por meios eletrônicos, juntamente com relatório elencando todos os apontamentos necessários em decorrência da análise dos autos, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Aline de Araújo Sousa Viana
Presidente da Comissão

Anna Laura Yabuuti de Liz
Membro da Comissão

Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho
Membro da Comissão

**PORTARIA/PREVIPALMAS/CESPTE Nº 04,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a comunicação de instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário em face de Carla Fernanda da Silva Ogorodnik Bechara, na forma que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, devidamente publicada no Diário Oficial deste Município, em sua edição de nº 3.774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar acerca da instauração de procedimento de revisão administrativa de benefício previdenciário, no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com abertura via ofício, em relação aos autos sob o nº 2021.03.06734P, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Carla Fernanda da Silva Ogorodnik Bechara.

Art. 2º Após a elaboração de Parecer Individual por esta Comissão, caso sejam constatados vícios atinentes a qualquer área da aposentadoria, seja na fase procedimental ou posterior a sua concessão, a segurada receberá notificação por meios eletrônicos, juntamente com relatório elencando todos os apontamentos necessários em decorrência da análise dos autos, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Aline de Araújo Sousa Viana
Presidente da Comissão

Anna Laura Yabuuti de Liz
Membro da Comissão

Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho
Membro da Comissão

**PORTARIA/PREVIPALMAS/CESPTE Nº 05, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a comunicação de instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário em face de Ana Flávia de Sousa Magalhães Rodrigues, na forma que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições legais que lhes são

conferidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, devidamente publicada no Diário Oficial deste Município, em sua edição de nº 3.774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar acerca da instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário, no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com abertura via ofício, em relação aos autos sob o nº 2023.03.10087P, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Ana Flávia de Sousa Magalhães Rodrigues.

Art. 2º Após a elaboração de Parecer Individual por esta Comissão, caso sejam constatados vícios atinentes a qualquer área da aposentadoria, seja na fase procedimental ou posterior a sua concessão, a segurada receberá notificação por meios eletrônicos, juntamente com relatório elencando todos os apontamentos necessários em decorrência da análise dos autos, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Aline de Araújo Sousa Viana
Presidente da Comissão

Anna Laura Yabuuti de Liz
Membro da Comissão

Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho
Membro da Comissão

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAB PLUS VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 27.615.935/0001-39, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade Laboratórios Clínicos, com o endereço na Q ACSU SO 60, AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ 01, LOTE 13, CEP: 77.016-330, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

